

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO ESTADO DE MINAS GERAIS



**LEI N° 5.080 DE 1° DE MARÇO DE 2019.** 

AUTORIZA O EXECUTIVO A PROCEDER REPASSE AO MOVIMENTO ECLESIAL DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA PARA APOIO, PAGAMENTO E CUSTEIO DE PARTE DO EVENTO REBANHÃO – RETIRO DE CARNAVAL DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, como forma de incentivar cultura, lazer e entretenimento em Patrocínio – MG, nos termos da Constituição Federal, especialmente em seus artigos 6º, 23, V e 217 §3º que dispõe sobre os direitos sociais ao lazer e cultura, autorizado a repassar o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ao Movimento Eclesial da Renovação Carismática – CNPJ nº 00748051.0001-04, com posterior prestação de contas à Administração para a realização do Rebanhão 2019 em Patrocínio – MG.

§1º O repasse é destinado exclusivamente para a realização do Rebanhão.

§2º O Rebanhão acontecerá nos dias de carnaval, no Parque de Exposições Brumado dos Pavões.

Art. 2º - As despesas com a presente lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

02.01.05.01.13.392.0003.1.837.3.3.50.41.00.00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 1º de março de 2019

Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal